Visto e aprovado
em reunião do Conselho Científico
de 25 /07 /2019

O Reitor

UNIVERSIDADE LUSÍADA – NORTE

26.7.2019

O Reitor

Anexo 1

REGULAMENTO DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO NAS UNIVERSIDADES LUSÍADA POR ESTUDANTES INTERNACIONAIS TITULARES DO CERTIFICADO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

Considerando que a Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica, na qualidade de entidade instituidora dos estabelecimentos de ensino Universidade Lusíada e Universidade Lusíada-Norte (Universidades Lusíada) celebrou, no ano de dois mil e dezoito, dois Convénios Interinstitucionais de Cooperação com o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, nos termos dos quais as Universidades Lusíada (acima identificadas) passarão a poder ter acesso às bases de dados que contêm as classificações atribuídas, em cada ano, aos estudantes que tenham realizado o ENEM;

Considerando que a titularidade do certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio – República Federativa do Brasil) corresponde a qualificação académica específica para ingresso nos primeiros ciclos de estudos ministrados nas Universidades Lusíada;

Considerando as disposições legais e regulamentares, constantes do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de Agosto, do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional da Universidade Lusíada, constante do Despacho n.º 4840/2019, publicado na II Série do Diário da República de 21 de Março de 2019, e do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional da Universidade Lusíada – Norte, constante do Despacho n.º 8841/2019, publicado na II Série do Diário da República de 21 de Março de 2019, que definem o regime especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais em vigor nas Universidades Lusíada;

Considerando que, face às especificidades de que se revestem as classificações que correspondem à atribuição do diploma do Ensino Médio e à atribuição do certificado ENEM, torna-se necessária a adopção de regras específicas que permitam disciplinar o acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado, ministrados nas Universidades Lusíada;

Os Conselhos Científicos da Universidade Lusíada e da Universidade Lusíada-Norte, aprovam o seguinte Regulamento:

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone 225 570 800 - Fax 225 487 972 • e-mail: info@por.ulusiada.pt • http://www.por.ulusiada.pt

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente Regulamento define o regime específico de acesso e ingresso nas Universidades Lusíada dos estudantes internacionais possuidores do certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio – República Federativa do Brasil).

Artigo 2.º

(Conceito de Estudante Internacional)

Para os efeitos do disposto no presente Regulamento é estudante internacional o que, como tal, for definido na legislação pertinente em vigor.

Artigo 3.º

(Condições de acesso e de ingresso)

1 – É condição de acesso à matricula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado, ministrados nas Universidades Lusíada, a titularidade do diploma do Ensino Médio ministrado na República Federativa do Brasil.

2 – É condição de ingresso a apresentação de comprovativo de o estudante ter realizado o ENEM em qualquer um dos três anos imediatamente precedentes aos períodos fixados em cada ano lectivo para o acesso e ingresso nos ciclos de estudos ministrados nas Universidades Lusíada e que, nos termos das pertinentes normas legais e regulamentares em vigor na República Federativa do Brasil, o referido certificado do ENEM permita o acesso ao ensino superior.

3 – A aceitação do documento previsto no n.º 1 depende da sua prévia validação pela entidade competente da República Federativa do Brasil.

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone 225 570 800 - Fax 225 487 972 • e-mail: info@por.ulusiada.pt • http://www.por.ulusiada.pt

Artigo 4.º

(Conversão das classificações obtidas no Ensino Médio e no ENEM)

1 – A conversão da classificação obtida pelo candidato no Ensino Médio ministrado na República Federativa do Brasil para a classificação do Ensino Secundário em Portugal será efectuada nos termos definidos pelas normas pertinentes que, na data da candidatura, estejam em vigor em Portugal.

2 – A conversão da classificação obtida pelo candidato no ENEM será efectuada de acordo com a escala de 0 a 200, obedecendo à seguinte fórmula: classificação final do ENEM *200/1000.

3 – Para o efeito previsto no número anterior, as classificações nas provas efectuadas no âmbito do ENEM terão, a propósito do ingresso em cada um dos ciclos de estudos ministrados na Universidade Lusíada, a ponderação prevista no Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 5.º

(Fixação da classificação de acesso e de ingresso e nota mínima)

1 – A classificação para efeitos de acesso e de ingresso nos ciclos de estudos ministrados nas Universidades Lusíada corresponde à média da classificação final do Ensino Médio com a classificação obtida no ENEM que será obtida de acordo com a seguinte fórmula: (classificação do ensino médio *0, 65 + classificação do ENEM * 0,35).

2 – A nota mínima de acesso e de ingresso para cada ciclo de estudos ministrados nas Universidades Lusíada, será aquela que, no respetivo ano letivo, vigorar nas Universidades para os candidatos do regime geral de acesso e de ingresso no ensino superior.

3 – O disposto no presente artigo não prejudica a necessidade do cumprimento de requisitos específicos que, em cada ano letivo, vigorem para os ciclos de estudos correspondentes.

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone 225 570 800 - Fax 225 487 972 • e-mail: info@por.ulusiada.pt • http://www.por.ulusiada.pt

Artigo 6.º

(Prazos de candidatura, matrícula e inscrição)

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição dos candidatos que preencham os requisitos de acesso e de ingresso previstos no presente Regulamento serão aqueles que, em cada ano letivo, vigorarem nas Universidades Lusíada no âmbito do Regime Especial de Acesso dos Estudantes Internacionais.

Artigo 7.º

(Dúvidas e omissões)

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por Despacho do Reitor da Universidade Lusiada.

Artigo 8.º

(Norma Revogatória)

É revogado o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso nas Universidades Lusíada por Estudantes Internacionais Titulares do Certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio – República Federativa do Brasil) aprovado em Conselho Científico da Universidade Lusíada, de 25 de Julho de 2018, e homologado por Despacho Reitoral da mesma data.

Artigo 9.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovado em reunião do Conselho Científico da Universidade Lusíada - Norte, de 25 de Julho de 2019, ao abrigo da alínea h) do nº 1, do artigo 26º dos Estatutos da Universidade Lusíada.

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone 225 570 800 - Fax 225 487 972 • e-mail: info@por.ulusiada.pt • http://www.por.ulusiada.pt

ANEXO I

UNIVERSIDADE LUSÍADA - NORTE

(N.º 3 DO ARTIGO 4º do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e de Ingresso nas Universidades Lusíada por Estudantes Internacionais Titulares do Certificado ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – República Federativa do Brasil)

UNIVERSIDADE LUSÍADA – NORTE (PORTO)

Ciclo de Estudos	Áreas de conhecimento do ENEM e respetiva ponderação	Disciplina correspondente de qualificação académica específica no ensino português
Arquitetura (M.I.)	Matemática e suas Tecnologias: 50% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 20% + Redação: 30%	Geometria Descritiva
Criminologia	Redação: 45% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 45% + Nota Global do ENEM: 10%	Português
Design (Lic)	Matemática e suas Tecnologias: 50% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 20% + Redação: 30%	Geometria Descritiva
Direito (Lic)	Redação: 45% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 45% + Nota Global do ENEM: 10%	Português
Economia (Lic)	Matemática e suas Tecnologias: 90% + Nota Global do ENEM 10%	Matemática
Gestão de Empresa (Lic.)	Redação: 30% + Matemática e suas Tecnologias: 70%	Matemática
Marketing (Lic.)	Redação: 40% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 30% + Matemáticas e suas Tecnologias: 30%	Português
Psicologia (Lic.)	Redação: 40% + Ciências da Natureza e suas Tecnologias 30% + Ciências Humanas e suas Tecnologias 30%	Português
Relações Internacionais (Lic.)	Redação: 45% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 45% + Nota Global do ENEM: 10%	Português

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone 225 570 800 - Fax 225 487 972 • e-mail: info@por.ulusiada.pt • http://www.por.ulusiada.pt

67

UNIVERSIDADE LUSÍADA – NORTE (VILA NOVA DE FAMALICÃO)

Ciclo de Estudos	Áreas de conhecimento do ENEM e respetiva ponderação	Disciplina correspondente de qualificação académica específica no ensino português
Arquitetura (M.I.)	Matemática e suas Tecnologias: 50% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 20% + Redação: 30%	Geometria Descritiva
Contabilidade (Lic.)	Redação: 30% + Matemática e suas Tecnologias: 70%	Matemática
Design (Lic)	Matemática e suas Tecnologias: 50% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 20% + Redação: 30%	Geometria Descritiva
Engenharia Civil	Matemática e suas Tecnologias: 45% + Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 45% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 5% + Redação: 5%	Física e Química + Matemática
Engenharia e Gestão Industrial (LIc.)	Matemática e suas Tecnologias: 45% + Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 45% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 5% + Redação: 5%	Física e Química + Matemática
Engenharia Eletrónica e Informática (LIc.)	Matemática e suas Tecnologias: 45% + Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 45% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 5% + Redação: 5%	Física e Química + Matemática
Engenharia Mecânica	Matemática e suas Tecnologias: 45% + Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 45% + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 5% + Redação: 5%	Física e Química + Matemática A
Gestão (Lic.)	Redação: 30% + Matemática e suas Tecnologias: 70%	Matemática
Marketing (Lic.)	Redação: 40% + Ciências Humanas e suas Tecnologias: 30% + Matemáticas e suas Tecnologias: 30%	Português

FUNDAÇÃO MINERVA • CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone 225 570 800 - Fax 225 487 972 • e-mail: info@por.ulusiada.pt • http://www.por.ulusiada.pt